LEI MUNICIPAL N.º 523, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

CRIA CARGOS DE MOTORISTA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo 4 (quatro) cargos de Motorista, com os requisitos de provimento, atribuições e vencimentos estabelecidos na Lei nº 476, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 22 de Dezembro de 2017.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal